

Pref.
Fl 101
nº 9

74	200	Unid.	Fari nha de aveia. Homogêneo, de consistência cheia e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. E mbal age m de 200 g	R\$ 8,90	R\$ 0,00
75	100	Unid.	Fari nha de trigo sem glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. E mbal age m de 500 g	R\$ 9,90	R\$ 0,00
76	100		Fari nha de trigo integral Sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. E mbal age m de 500 g	R\$ 9,90	R\$ 0,00
77	100	Unid.	Fécula de batata. Composta por amido das batatas, apresenta-se como um pó branco e inodoro. E mbal age m de 200g	R\$ 10,90	R\$ 0,00
78	200	Unid.	Sementes de Chia. E mbal age m de 200 a 250g. Validade não inferior a 120 dias do ato da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina



79	3000		Macarrão Ave Maria de arroz. Massa de arroz pura, sem conservantes, corantes, açúcar e/ou glúten. Sem mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 200gr.	R\$ 6,90	
80	100		Macarrão parafuso de arroz. Massa de arroz pura, sem conservantes, corantes, açúcar e/ou glúten. Sem mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500gr.	R\$ 7,99	
81	100	PCTE	Macarrão 100% integral sem glúten. Formulado com farinha de trigo integral, fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terra, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 11,90	

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Mun. de Nova Trento
103
Fls nº 9

82	100	PCTE	Macarrão parafuso, sem glúten, de arroz. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas e impuras isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 7,49	R\$ 0,00
83	500	Unid	Pó de milho azeda. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 7,49	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. M.
Fis n° 104
Nova Trento

84	500	Unid.	Pó de milho doce Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	R\$ 8,90	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 0,00
85	200	Unid.	Açafraão em pó Homogêneo, obtido de raízes de espécies genuínas, de coloração alaranjada intensa. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	R\$ 4,49	R\$ 0,00
86	50	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, diidratado ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80 ml.	R\$ 10,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.**

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. M.
Fls nº
106

89	100	Uni d.	Canela em pau Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g	R\$ 4,49	R\$ 0,00
90	300	Uni d.	Canela em pô 100% canela, sem açúcar e sem misturas. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécies vegetais genuínas, pardinha ou marrom dourado com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer à legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 25g	R\$ 4,99	R\$ 0,00
91	2000	Uni d.	Coco ralado Pedaço de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g	R\$ 5,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.**

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina



Pref. Mun. de Nova
107
Fls n° 9

92	500	Unid.	<p>Cd orífico (Cd orau). Empó fino, homogêneo, de cd oração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 200g</p>	R\$ 4,99	R\$ 0,00
93	200	Unid.	<p>Cominho e mpá. Homogêneo, obtido de espécies genuínas, de cd oração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 30g</p>	R\$ 4,49	R\$ 0,00
94	100	Unid.	<p>Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.</p>	R\$ 3,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Mu...
108
Fls n° 9

95	200	Unid	Curry em pão. Homogêneo, obtido de espécies genuínas, de cor ouação característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 30g.	R\$ 4,99	R\$ 0,00
96	200	Unid	Louro em fôfhas. Fôfhas secas; obtido de espécies vegetais genuínas; fôfhas sás, limpas e secas; de cor ouação verde pardacenta; com aspecto, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	R\$ 4,49	R\$ 0,00
97	200	Unid	Orégano seco. Obtido de espécies genuínas, de cor ouação característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	R\$ 5,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

60

Pref. Mun. de Nova
109
Fls nº 9

98	200		Páprica picante. Deve apresentar aspecto do pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característicos. Deve ser isento de uniformidade, sujeitade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glúten e outros aditivos coadjuvantes de tecnologia. Não pode conter glúten. Embalagem de 100g.	R\$ 4,49	R\$ 0,00
99	200	Unid	Pimenta do reino preta em pó. Com características próprias do produto; sem matérias estranhas nocivas à saúde humana. Embalagem 30 g	R\$ 4,49	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 0,00
100	2000	Unid	Abacaxi Pérola. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%. Unidades de 1,5 kg em média.	R\$ 8,99	R\$ 0,00
101	1000	Kg	Abóbora Comum/Seca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

Bo

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.
Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. N
110
PIS nof

102	1000	Kg	Abóbora Verde. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,99	R\$ 0,00
103	200	Kg	Alecrim Cabeça. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	R\$ 22,90	R\$ 0,00
104	4000	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Empenadas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com pele firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,49	R\$ 0,00
105	4000	Kg	Banana Catuna. Banana in natura, empencada. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	R\$ 5,49	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina



106	2000	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, d'asse A sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujeidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 5,49	R\$ 0,00
107	2000	Kg	Batata inglesa. Lavada ou escovada, d'asse A maior que 42 até 70 mm sem defeitos graves (podridão, unidade seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujeidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	R\$ 5,49	R\$ 0,00
108	2000	Kg	Beringela. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coração uniforme, firme e intacta, com coração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nódulos ou manchas d'aras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	R\$ 4,99	R\$ 0,00
109	2000	Kg	Beterraba. Tamanho médio, sem fendas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente desenvolvidas, bem formadas, com coração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327

CEP 88230-000 - Bairro: Centro

Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Mun. de Nova
Cana
Fis nº 9
112

110	2000	Maçô	Brócolis de Cabeça. Frme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 5,49	R\$ 0,00
111	2000	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,49	R\$ 0,00
112	2000	Kg	Cenoura. Se mfdhas. Classe: média. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,99	R\$ 0,00
113	2000	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,49	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Mun.
Bento Gonçalves
113
Fis no 9

114	2000	Unid	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, com coração próprio, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.	R\$ 6,99	R\$ 0,00
115	2000		Goiaba vermelha. Fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal.	R\$ 8,70	R\$ 0,00
116	50	Kg	Gengibre grande. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, com coração próprio, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 19,90	R\$ 0,00
117	5000	Kg	Laranja lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelada, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.	R\$ 5,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantorilo F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Município de São Paulo
114
Floripa

118	2000	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Matura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e elisa	R\$ 5,49	R\$ 0,00
119	500	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,99	R\$ 0,00
120	4000	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	R\$ 7,99	R\$ 0,00
121	2000	Kg	Maçã Forrosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujeidades, parasitas e larvas.	R\$ 10,99	R\$ 0,00
122	2000	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%	R\$ 6,49	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. Mun. de Nova Veneza
115
Fis nº 9

123	3000	Kg	Mel anci a Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coração próprio, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,49	R\$ 0,00
124	2000	Kg	Mel ão In natura, com 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujeidades, parasitas e larvas.	R\$ 6,99	R\$ 0,00
125	5000	Dz	Ovos de Galinha Frescos - Típico A - Ver melho, limpo, pesando aproximadamente 55 gramas cada. Acomodado em bandejas de papelão com 12 unidades. Acondicionado e embalado limpo, seca, não vidada, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter extensamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, qualidade e do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DOPOA	R\$ 9,90	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Pref. 4
116
Floripa
Trento

126	2000	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, com coração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,99	R\$ 0,00
127	2000		Pêra. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, com coração próprio, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%	R\$ 12,99	R\$ 0,00
128	2000	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, com coração próprio, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 9,99	R\$ 0,00
129	1000	Kg	Pinhão. Deve ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua pele deve ser dura quando cru	R\$ 10,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Bo

Pref. Mun. de Nova
Veneza
117
Fis no

130	4000	kg	Pokan Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,99	R\$ 0,00
131	2000	Unid	Repd ho verde Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formado, limpo, com coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 4,99	R\$ 0,00
132	5000	Kg	Tangerina comum Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 5,99	R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina



133	1000	Kg.	Tomate cereja Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %	R\$ 10,99	R\$ 0,00
134	5000	Kg.	Tomate Longa Vida Classe: pequeno. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %	R\$ 7,99	R\$ 0,00
135	5000	Kg.	Vagem Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisicamente e desenvolvidos, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, físicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	R\$ 6,59	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 0,00

52.297.640/0001-09

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.**

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 • Bairro: Centro
Canelinha • Sta. Catarina



136	500	Fórmula infantil para lactentes à base de proteína isolada de soja COMPOSIÇÃO Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. EMBALAGEM Latas de 400g. Rotulação deve atender a legislação vigente	R\$ 89,90	
137	500	Fórmula infantil empó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com proteína do soro oleíte e caseína, gordura vegetal elácea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g.	R\$ 89,90	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 08				R\$ 0,00
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO				R\$ 0,00

Carlos Klemmer

52.297.640/0001-09

**COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS H.F. LTDA.**

Av. Cantório F. da Silva, 1327
CEP 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

Mun. de Nova
Pré
120
Fls n.º

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Data do orçamento: 13/11/23

Os preços devem ter validade de 90 dias a partir de 01.12.23

O ORÇAMENTO DEVE SER ENTREGUE ATÉ 15.11.23 carimbado e assinado

item	Qtdade	Unid.	Especificação	LOTÉ 01	Média de preços	Valor Total
1	500	Unid.	Achocolatado instantâneo. Fonte de 7 vitaminas, enriquecido com Ferro e Zinco. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3 %. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 700 g.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

RECEBIDO EM

FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/001-61

RECEBIDO EM



2	2000	kg	Açúcar refinado. Obtido de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. A embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote de fabricação. A validade do produto não poderá ser inferior a 180 dias do recebimento. Embalagem de 1 kg.	R\$ 0,00 R\$ 0,00
3	3000	kg	Arroz branco polido. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou creme, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 0,00 R\$ 0,00
4	6000	kg	Arroz parborilizado. Contendo no mínimo de 90 % de grãos inteiros com no máximo de 14 % de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca ou amarelada, grãos inteiros e soltos após cozimento. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias após a data de entrega. Embalagem de 1 kg	R\$ 0,00 R\$ 0,00



5	100	Kg	Arroz integral. Características: classe: longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	R\$ 0,00
6	1000	Unid.	Café torrado e moído tradicional. Torra Clássica/Tradicional, moagem fina e uniforme, selo de Pureza da ABIC, embalagem a vácuo Aroma Pack. Com tolerância de 1% de impurezas como milho, cevada, cascas e paus. Com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 5% P/P, cafeína mínima de 0,7% P/P. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da entrega. Embalagem de 500 g.	R\$ 0,00
7	1000	Und	Doce de frutas. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Composição: polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose de milho, conservador sorbito de potássio. SEM MACA, SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	8,99
			J 8,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00



~~FACILITADISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 47.061.139/0001-61~~



12	6000	Unid.	Farinha de milho pré-cozida, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com sal. Produto obtido a partir de cereal limpo, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	R\$ 0,00
13	5000	Kg	Farinha de Trigo Especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 0,00
14	3000	Kg	Farinha de trigo integral. Produto obtido a partir de cereal desgerminado, são e limpo, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com aspecto de pó fino, cor característica, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 kg.	R\$ 0,00

Mun. de Nova Veneza
125
Fls nº 9

15	100	Unid.	Farinha de trigo sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.	29,90	R\$ 0,00
16	1000	Kg	Feijão preto. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	12,90	R\$ 0,00
17	1000		Feijão vermelho. Tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 kg	16,90	R\$ 0,00
18	500	Unid.	Fermento biológico seco, instantâneo. Produto formado de substâncias biológicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 100 g.	11,90	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mun. de Nova Veneza
PREFEITURA
126
Fls nº 9

19	500	Unid.	Fermento químico para bolo. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem 250 g	11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	500	Unid	Leite integral de soja natural/ sem sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Sem adição de açúcar e adoçantes. Não ter açúcar e adoçante. Embalagem de 200 ml	11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	500	Unid.	Leite integral de soja natural/sem sabor de frutas. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Sem adição de açúcar e adoçantes. Não ter açúcar e adoçante. Embalagem de 1000 ml	12,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	20000	Lítro	Leite integral tetra pack. O leite deve ser na forma fluída, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem 1 L	6,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00

Mun. de Novo Horizonte
Fis n.º 127

23	500	Litro	Leite integral tetra pack ZERO LACTOSE. O leite deve ser na forma fluida, livre de toxinas, parasitos e outros contaminantes. Processado pelo sistema UHT a temperatura acima de 140º C. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 L.	9,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	1000	Unid.	Lentilha tipo 1. Constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 500g.	9,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	1000	Unid.	Macarrão aletria, cabelo de anjo. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rancoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00



26	5000	Unid	OVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<p>Macarrão Ave-maria. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g</p>	

FACILITADISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 11.063.139/0001-61



27	5000 unid.	Macarrão conchinha. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rançoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g	M.A.O R\$ 0,00	
28	100	Macarrão 100% integral semola. Formulado com farinha de trigo integral , fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	M.A.O R\$ 0,00	

Mun. de Nove
Piauí
130
Fls nº 9

29	5000	Unid.	Macarrão parafuso, sêmola com Vitamina A. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e qualidade do produto. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Não pode estar fermentado ou rancoso. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embal. de 500 g.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	1000	Unid.	Milho de pipoca. Grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	1000	Unid.	Milho de pipoca crioulo Grupo duro: pacotes de plástico atóxico, kg.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



32	1000	Unid.	Óleo Refinado de Soja. Que sofreu processo tecnológico adequado de refino após a extração e degomagem, como neutralização, clarificação, desodoração, frigorificação ou não. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos, sem conservantes, livre de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Embalagem PET de 0,9 litros.	999 R\$ 0,00
33	500	Unid.	Queijo parmesão ralado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem a vácuo de 100g.	9,90 R\$ 0,00
34	500	Kg	Sal Refinado Iodado. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Embalagem de 1 Kg.	14,99 R\$ 0,00
35	1000	PCTE	Sagu de mandioca. Rótulo com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 500g.	14,99 R\$ 0,00
36	200	PCTE	Uva passa BRANCA. Sem semente, sem açúcar com identificação , sem aditivos com identificação. Embalagem de 1kg	23,00 R\$ 0,00

Mun. de Novo Horizonte
Pefex
132
Fls n°

37	200	PCTE	Uva passa ESCURO. Sem semente, sem açúcar com identificação , sem aditivos com identificação. Embalagem de 1kg		Kg	R\$ 0,00 55,00	R\$ 0,00
38	500	Unid.	Vinagre de Álcool. Originado exclusivamente de álcool etílico potável de origem agrícola. Acondicionado em frasco plástico resistente. Embalagem de 0,9 litro.			4,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 01							
LOTE 02							
39	4000	Kg	Carne Bovina de 1ª / patinho, moída . Resfriada Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.		4190	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	4000	Kg	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA.		2490	R\$ 0,00	R\$ 0,00

41	4000	Kg	144,90	R\$ 0,00
42	4000	Kg	24,90	R\$ 0,00

Cortes de Frango Congelados – Sassami de frango. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pega josa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.

Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO. Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pega josa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.

FACILITA DISTR DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61
133
Fls n° 9



44	4000	KG	Iscas de carne Bovina de 1ª sem osso - Patinho.	Carné picada em forma de iscas finas e pequenas. Resfriada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10 % de gordura. Deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3 % de aponeuroses. Com Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 0,00 44,90
45	4000	KG	Filé de Peixe, sem espinhas – tilápia.	Congelado. Sem espinhos. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem de 800g.	R\$ 0,00 44,90
46	4000	KG	Frango moído – .	Com adição de água de no máximo 6 %. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com rótulo registrado no DIPOA. Embalagem com cerca de 1 kg.	R\$ 0,00 29,90
47	500	KG	Salsicha hot dog.	Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Com rótulo e certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem a vácuo de 5 kg.	R\$ 0,00 19,90

TOTAL LOTE 02								R\$ 0,00
		LOTE 03						
48	1000	L	Iogurte natural integral. Sem adição de açúcar. O produto deve ser composto somente de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 1 litro.		39,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
49	500	Unid.	Iogurte natural Integral ZERO LACTOSE. O produto deve ser composto de leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermentos lácteos sendo usado matérias primas selecionadas e inspecionadas. Sem sabor, sem glúten. O produto deverá ter validade não inferior a 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica de 170 g.		9,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
50	1000	Unid.	Manteiga extra sem sal. Creme de leite pasteurizado, livre de gordura trans. SEM SÓDIO E SEM GLÚTEN. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 200g		16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

FACILITA DISSTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

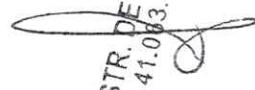


51	100	Unid.	Margarina vegetal sem sal, sem leite. Contendo ômega 3 e 6, vitaminas A, D e E, livre de gordura trans. SEM LEITE E DERIVADOS. O produto deverá ter validade inferior a 180 dias a partir da entrega. Embalagem com 500 g	18,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	1000	Pote	Nata. Creme de leite pasteurizado. SEM GLÚTEN. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300 g	12,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	800	Unid.	Queijo prato fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	34,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	200	Und	Queijo prato fatiado SEM LACTOSE. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	800	kg	Queijo muçarela inteiro. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. ✓✓	54,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	800	Und	Queijo muçarela fatiado. Interfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g. ✓✓	59,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00

FACILITA DISMR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 11.063.139/0001-61



57	200	Und	Queijo muçarela fatiado SEM LACTOSE. Intesfolhado. Elaborado com matérias primas selecionadas. O produto deverá ter validade não inferior a 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g a 100g. <i>(C)</i>	69,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	1000	Pote	Requeijão cremoso. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	119,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	100	Pote	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE. Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizantes, conservantes, LACTASE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá ser entregue com validade de no mínimo 60 dias, a partir da data de entrega. Embalagem de 180 g	119,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00
			TOTAL LOTE 03	LOTE 04	


 FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 41.063.139/0001-61



60	500	Unid.	<p>Pão de aipim. Não pode ser feito com mistura pronta. Não conter glúten. Sem gordura hidrogenada. Fatiado. Não possuir farinha de trigo em seus ingredientes. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 400g a 500 g.</p>
61	7000	Unid.	<p>Pão de cachorro quente. Não pode ser feito com mistura pronta. Sem gordura hidrogenada. Características: Pão de 50g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.</p>
62	2000	Unid.	<p>Pão de cachorro quente. Não pode ser feito com mistura pronta. Características: Pão de 30g cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo até 5 unidades por pacote, com rotulagem. Fabricação: de 1 dia.</p>

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.003.139/0001-61



63	4000	Unid.				11,90	R\$ 0,00		
64	2000	Unid.				29,90	R\$ 0,00		
65	10000	Unid.				1,50	R\$ 0,00		



66	200	Unid.	Pão integral 100% integral. Fatiado. Sem gordura hidrogenada. Feito com farinha de trigo integral, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.
67	50	Unid.	Pão integral 100% integral S/ GLÚTEN. Fatiado. Sem gordura hidrogenada. Feito com farinha de trigo integral S/ GLÚTEN, conter fibras. Deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Em média com 20 fatias, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500 g.

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



~~FACILITA DISTR DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61~~

CNBJ 41063.139/0001-61
— ALMENOS EIRELI

A circular library stamp with the text "Pref. Mun. de Nova Friburgo" around the top edge and "File nº 141" at the bottom.

71	100	PCTE	Biscoito de Arroz Integral. Deverá ser fabricada com arroz integral, sem glúten, sem açúcar e sem lactose. Possuindo nutrientes, com menor nível de processamento e sem aditivos e sem substâncias artificiais. Produtos deverá ter validade não inferior a 180 dias. Embalagens fecha fácil de 150 g.		29,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	72	1500	Unid.	Bolacha salgada água e sal. Quantidade de fibras acima de 1 g por porção e máximo de 200 mg de sódio por porção. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g		11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
	73	1500	Unid.	Bolacha salgada de gergelim. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g		11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pref. Mun. de Nova Olímpia
Fls nº 9
142



74	200	Unid.	Farinha de aveia. Homogêneo, de coloração, cheiro e sabor característico. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 200 g.		12,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
75	100	Unid.	Farinha de trigo sem glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.		29,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
76	100	Unid.	Farinha de trigo integral Sem Glúten. Mistura de farinhas SEM GLÚTEN para bolos, cremes, empanados e outras receitas. Composta por uma mistura de farinha de arroz, fécula de batata e fécula de mandioca, é um produto rico em fibras, sem glúten e sem lactose, além de não conter corantes, conservantes e gorduras trans. Embalagem de 500 g.		29,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
77	100	Unid.	Fécula de batata. Composta por amido das batatas, apresenta-se como um pó branco e inodora. Embalagem de 200g.		14,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
78	200	Unid.	Sementes de Chia. Embalagem de 200 a 250g. Validade não inferior a 120 dias do ato da entrega.		29,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00

79	3000		Macarrão Ave Maria de arroz. Massa de arroz pura, sem conservantes, corantes, açúcar e/ou glúten. Sem mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem 200gr.				
80	100		Macarrão parafuso de arroz. Massa de arroz pura, sem conservantes, corantes, açúcar e/ou glúten. Sem mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500gr.		J A 90	R\$ 0,00	
81	100	PCTE	Macarrão 100% integral sêmola S/ GLÚTEN. Formulado com farinha de trigo integral , fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parásitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.			R\$ 0,00	

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS ERELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

TA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-54

TA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-54

84	500	Unid.	Polvilho doce. Produto obtido a partir de raízes limpas, livre de insetos, de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500 g	
			TOTAL LOTE 05	R\$ 0,00
			LOTE 06	
85	200	Unid.	Açafrao em pó. Homogêneo, obtido de raízes de espécimes genuínas, de coloração alaranjado intenso. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 30 g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.	R\$ 0,00
86	50	Unid.	Adoçante dietético em gotas Stévia. O produto deve ser 100% composto por stévia e deve ser isento de sacarina, ciclamato ou aspartame. O produto deverá ter validade não inferior a 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem 80ml.	R\$ 0,00

~~FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI~~
~~CNPJ 41.063.139/0001-61~~

A circular blue ink stamp. The outer ring contains the text "Pref. Mun. de Nova Olinda" at the top and "Olinda" at the bottom. In the center, the number "146" is written vertically, with a horizontal line through it, and below that, "Fls nº 146".

87	500	Unid.	Amido de milho. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. A embalagem deverá conter extamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500 g.	R\$ 0,00	149		
88	300	Pcte	Cacau em pó 100%. Não alcalinizado, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gordura trans, sem glúten e sem lactose. Com cor, sabor e odor característico. Embalagem adequadada com dados de identificação e informações nutricionais e validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 500gr.	R\$ 0,00	29,90		

89	100	Unid.	Canela em pau. Casca de Canela. Sem misturas. Embalagem 15 g.		7,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Canela em pó. 100% canela, sem açúcar e sem misturas. Pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 25g	6,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	300	Unid.				
91	2000	Unid.	Coco ralado. Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Não contém glúten. Sem adição de açúcar. Embalagem de 100 g.		11,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

Fis nº 9





92	500	Unid.	Colorífico (Colorau). Em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 200 g.	1,90 R\$ 0,00
93	200	Unid.	Cominho em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 30g	1,99 R\$ 0,00
94	100	Unid.	Cravo-da-índia. Embalagem plástica, transparente contendo a maioria dos cravos íntegros. Embalagem de 10g.	1,99 R\$ 0,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

95	200	Unid.	<p>Curry em pó. Homogêneo, obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 30g.</p>	691 R\$ 0,00	R\$ 0,00
96	200	Unid.	<p>Louro em folhas. Folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 5g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.</p>	699 R\$ 0,00	R\$ 0,00
97	200	Unid.	<p>Orégano seco. Obtido de espécimes genuínas, de coloração característica. O produto deverá ter validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 100 g. Não poderá conter aditivos de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten.</p>	330 R\$ 0,00	R\$ 0,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 03.139.0001-61
Fls nº 9



FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

Pref. Mun. de Nova
Cidade
151
Fls n° 9

102	1000	Kg	Abobrinha Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	,	,	,	6,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
103	200	Kg	Alho em Cabeça. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A granel.	,	,	,	29,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
104	4000	Kg	Banana Branca. Banana in natura madura ou em maturação, branca, sem machucados. Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	,	,	,	6,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
105	4000	Kg	Banana Caturra. Banana in natura, em pencas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	,	,	,	79,9 R\$ 0,00	R\$ 0,00

106	2000	Kg	Batata doce. Lavada ou escovada, classe A, sem defeitos graves, apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	6,99	R\$ 0,00
107	2000	Kg	Batata Inglesa. Lavada ou escovada, classe A, maior que 42 até 70 mm, sem defeitos graves (podridão, umidade, seca, coração oco ou negro, broto), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	6,99	R\$ 0,00
108	2000	Kg	Berinjela. Tipo comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, com coloração roxa escura, textura e consistência de vegetal fresco; casca lisa e brilhante, sem nós ou manchas claras, sem lesões de origem física, sem rachaduras, sem perfurações, sem cortes.	8,99	R\$ 0,00
109	2000	Kg.	Beterraba. Tamanho médio, sem folhas. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	6,99	R\$ 0,00

Pref. Mun. de Nova Onça
 153
 Fls nº 9
 CNPJ 41.063.139/0001-61
 FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI



110	2000	Maço	Brócolis de Cabeça Branca. Firme e com granulação fina, de cor verde escura, de primeira. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.		8,99	R\$ 0,00
111	2000	Kg	Cebola de Cabeça Branca. Classe: média. Tipo especial. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		9,90	R\$ 0,00
112	2000	Kg	Cenoura. Sem folhas. Classe: médio. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosa, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		8,99	R\$ 0,00
113	2000	Kg.	Chuchu. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		6,99	R\$ 0,00

114	2000	Unid.	Couve Flor. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho médio de 20 cm de diâmetro.		8.99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
115	2000		Goiaba vermelha. Fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades,material terroso e umidade externa anormal.		11.90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
116	50	Kg	Gengibre a granel. Raiz fresca. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.		29.90 R\$ 0,00	R\$ 0,00
117	5000	Kg	Laranja Lima. Madura, firme, de casca fina de cor amarelo-clara, sem manchas, sabor suave e doce e polpa suculenta.		8.99 R\$ 0,00	R\$ 0,00

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61



118	2000	Kg	Laranja Pera. Grupo I, tipo especial. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamанho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de casca fina e lisa.	9,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
119	500	Kg	Limão Taiti. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, casca fina, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	9,50 R\$ 0,00	R\$ 0,00
120	4000	Kg	Maçã Fuji. In natura, firme, de tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	9,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
121	2000	Kg	Mamão Formosa. In natura, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	12,99 R\$ 0,00	R\$ 0,00
122	2000	Kg	Manga. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	13,90 R\$ 0,00	R\$ 0,00

Pref. Mun. de Novo Horizonte
156
Fls nº 1

*FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61*



Pref. Mun. de Nova
munição
158
Fls nº 9

FACILITA DISTRI DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 43.063.139/0001-61

126	2000	Kg.	Pepino Comum. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	<i>Q.G</i> R\$ 0,00	R\$ 0,00
127	2000	Kg	Pêra. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 a 90%.	<i>11.010</i> R\$ 0,00	R\$ 0,00
128	2000	Kg	Pimentão Verde. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	<i>Q.Q</i> R\$ 0,00	R\$ 0,00
129	1000	Kg	Pinhão. Devem ter a casca lisa, íntegra e de cor castanha. Sua polpa deve ser dura quando cru.	<i>16.000</i> R\$ 0,00	R\$ 0,00

130	4000	kg			1A99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					699	R\$ 0,00	R\$ 0,00
131	2000	Unid.			Repolho verde.	Tamanho médio, deve apresentar a cabeça fechada e com as folhas verdes, apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em condições de conservação e maturação.	
132	5000	Kg			Tangerina comum.	Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em condições de conservação e maturação.	

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIREL
CNPJ 41.063.139/0001-61

(Assinatura)





136	500	Fórmula infantil para lactentes à base de proteína isolada de soja COMPOSIÇÃO Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses , à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, como fonte de carboidratos 100% maltodextrina, DHA e ARA acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. EMBALAGEM: Latas de 400g. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
137	500	Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, Prebiótico, vitaminas e sais minerais, lata 400g.		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
			TOTAL LOTE 08				

FACILITA DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 41.063.139/0001-61

Assinatura

Carimbo

13/11/23 5/3

133	1000	Kg.	Tomate cereja. Classe: Médio ou grande. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	29,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
134	5000	Kg.	Tomate Longa Vida. Classe: pequeno. Deve apresentar características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação de 80 %.	9,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
135	5000	Kg.	Vagem. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	14,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL LOTE 07					LOTE 08	R\$ 0,00



FACILITA DISTRI DE ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ 44.063.139/0001-61





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 135/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Franja de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: NUCLEOS ESCOLARES

Vigência:

Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	OFERTA DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
Total da entidade:			R\$ 1.000.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	OFERTA DE MERENDA ESCOLAR – CRECHE	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
Total da entidade:			R\$ 1.000.000,00

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	OFERTA DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 865.505,24
Total da entidade:			R\$ 865.505,24
Total geral:			R\$ 2.865.505,24

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	UND	ACHOCOLATADO INSTANTANEO	R\$ 14,1600	R\$ 7.080,00
2	2.000,000	UNID.	AÇUCAR REFINADO	R\$ 5,6200	R\$ 11.240,00
3	3.000,000	KG.	ARROZ BRANCO POLIDO	R\$ 6,4800	R\$ 19.440,00
4	6.000,000	KG	ARROZ PARBOLIZADO	R\$ 6,2500	R\$ 37.500,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	100,000	KG.	ARROZ INTEGRAL	R\$ 8,4300	R\$ 843,00
6	1.000,000	UNI	CAFE EM PO 500 GRAMAS	R\$ 18,2000	R\$ 18.200,00
7	1.000,000	UNI	DOCE DE FRUTAS	R\$ 8,3000	R\$ 8.300,00
8	1.000,000	POTE	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR - POTE	R\$ 13,7700	R\$ 13.770,00
9	100,000	UNID.	FARINHA DE ARROZ BRANCO - 1 KG	R\$ 9,6000	R\$ 960,00
10	100,000	UNID.	FARINHA DE ARROZ INTEGRAL - 1 KG	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,00
11	500,000	KG.	FARINHA DE MANDIOCA KG	R\$ 10,5600	R\$ 5.280,00
12	6.000,000	UND	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	R\$ 8,3000	R\$ 49.800,00
13	5.000,000	KG	FARINHA DE TRIGO 1 Kgr.	R\$ 5,7100	R\$ 28.550,00
14	3.000,000	KG.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	R\$ 8,8000	R\$ 26.400,00
15	100,000	UN	Farinha Sem Glúten (FSG)	R\$ 13,1600	R\$ 1.316,00
16	1.000,000	KG	FEIJAO TIPO 1 PRETO	R\$ 9,8700	R\$ 9.870,00
17	1.000,000	KG	FEIJAO TIPO 1 VERMELHO	R\$ 13,0000	R\$ 13.000,00
18	500,000	UND	FERMENTO BIOLOGICO SECO - 100G	R\$ 9,5000	R\$ 4.750,00
19	500,000	LTA.	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO	R\$ 9,6600	R\$ 4.830,00
20	500,000	UNI	LEITE INTEGRAL DE SOJA NATURAL - SEM SABOR	R\$ 9,4600	R\$ 4.730,00
21	20.000,000	LT	LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	R\$ 5,8300	R\$ 116.600,00
22	500,000	LT	LEITE INTEGRAL TETRA PACK ZERO LACTOSE	R\$ 8,4600	R\$ 4.230,00
23	1.000,000	UND	LENTILHA TIPO 1	R\$ 10,9300	R\$ 10.930,00
24	1.000,000	PC.	MACARRAO ALETRIA - CABELO DE ANJO	R\$ 7,9800	R\$ 7.980,00
25	5.000,000	PCT	MACARRÃO AVE MARIA	R\$ 6,4600	R\$ 32.300,00
26	5.000,000	UNID.	MACARRÃO CONCHINHA	R\$ 5,9500	R\$ 29.750,00
27	100,000	UNI	MACARRÃO 100% INTEGRAL - SÊMOLA	R\$ 7,4600	R\$ 746,00
28	5.000,000	PCT	MACARRAO PARAFUSO - SEMOLA	R\$ 5,8000	R\$ 29.000,00
29	1.000,000	UND	MILHO DE PIPOCAS	R\$ 6,3300	R\$ 6.330,00
30	1.000,000	UNID.	OLEO DE SOJA REFINADO	R\$ 8,7300	R\$ 8.730,00
31	500,000	PC.	QUEIJO PARMESÃO RALADO	R\$ 11,6600	R\$ 5.830,00
32	500,000	UNID.	SAL REFINADO IODADO	R\$ 3,1600	R\$ 1.580,00
33	1.000,000	PCT	SAGU DE MANDIOCA	R\$ 9,2600	R\$ 9.260,00
34	200,000	PCTS.	UVA PASSA BRANCA	R\$ 34,9700	R\$ 6.994,00
35	200,000	PCT	UVA PASSA ESCURA	R\$ 34,9700	R\$ 6.994,00
36	500,000	UND	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEMDE 0,9 LITROS	R\$ 3,3100	R\$ 1.655,00
37	4.000,000	KG.	CARNE BOVINA DE 1ª /PATINHO, MOÍDA	R\$ 44,6300	R\$ 178.520,00
38	4.000,000	KG.	Carne suína congelada - Pernil sem osso. Sem pele	R\$ 23,3000	R\$ 93.200,00
39	4.000,000	KG.	CUBOS DE CARNE BOVINA DE 1ª SEM OSSO - PATINHO	R\$ 44,6300	R\$ 178.520,00
40	4.000,000	KG.	CORTES DE FRANGO CONGELADOS – SASSAMI DE FRANGO	R\$ 22,9700	R\$ 91.880,00
41	4.000,000	KG.	Cortes de Frango Congelados - Coxa e Sobrecoxa SEM OSSO.	R\$ 22,9700	R\$ 91.880,00
42	4.000,000	KG.	ISCAS DE CARNE BOVINA (PATINHO)	R\$ 44,6300	R\$ 178.520,00
43	4.000,000	PC.	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS	R\$ 52,6300	R\$ 210.520,00
44	4.000,000	KG.	FRANGO MOÍDO	R\$ 25,6600	R\$ 102.640,00
45	500,000	KG.	SALSICHA	R\$ 18,6600	R\$ 9.330,00
46	1.000,000	L	logurte natural integral 1L	R\$ 15,1300	R\$ 15.130,00
47	500,000	UND	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - ZERO LACTOSE	R\$ 9,4300	R\$ 4.715,00
48	1.000,000	UNID.	MANTEIGA EXTRA SEM SAL	R\$ 11,6000	R\$ 11.600,00
49	100,000	UND	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, SEM LEITE	R\$ 13,1300	R\$ 1.313,00
50	1.000,000	PT	NATA	R\$ 12,1300	R\$ 12.130,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
51	800,000	UND	QUEIJO PRATO	R\$ 45,9700	R\$ 36.776,00
52	800,000	KG.	QUEIJO MUSSARELA INTEIRO	R\$ 46,9700	R\$ 37.576,00
53	800,000	UNID.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 400 G	R\$ 57,6300	R\$ 46.104,00
54	200,000	KG.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM LACTOSE	R\$ 73,3000	R\$ 14.660,00
55	1.000,000	PT	REQUEIJÃO CREMOSO	R\$ 10,6600	R\$ 10.660,00
56	100,000	POTE	Requeijão cremoso ZERO LACTOSE	R\$ 11,3300	R\$ 1.133,00
57	500,000	UNID.	PÃO DE AIPIM	R\$ 20,6600	R\$ 10.330,00
58	7.000,000	PCT	PÃO DE CACHORRO QUENTE - 5 UNIDADES DE 50 G	R\$ 4,8600	R\$ 34.020,00
59	2.000,000	PCT	PÃO DE CACHORRO QUENTE - 5 UNIDADES DE 30 G	R\$ 4,6600	R\$ 9.320,00
60	4.000,000	UND	PÃO DE SANDUÍCHE	R\$ 9,9000	R\$ 39.600,00
61	2.000,000	UNID.	PÃO DE SANDUÍCHE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	R\$ 9,2000	R\$ 18.400,00
62	10.000,000	UNID.	PÃO DOCE (MASSINHA)	R\$ 2,2600	R\$ 22.600,00
63	200,000	UNID.	PÃO INTEGRAL	R\$ 6,8300	R\$ 1.366,00
64	50,000	UNID.	PÃO INTEGRAL 100% INTEGRAL S/ GLÚTEN	R\$ 22,6300	R\$ 1.131,50
65	200,000	KG.	PÃO FRANCÊS DE 50 G - DE 1ª QUALIDADE	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,00
66	300,000	UND	AVEIA EM FLOCOS	R\$ 6,7600	R\$ 2.028,00
67	100,000	PCT	BISCOITO/ROSKINHA DE POLVILHO, SEM GLÚTEN	R\$ 9,4300	R\$ 943,00
68	100,000	UND	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL	R\$ 10,4700	R\$ 1.047,00
69	1.500,000	UND	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL	R\$ 9,2300	R\$ 13.845,00
70	1.500,000	UND	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM	R\$ 10,3300	R\$ 15.495,00
71	200,000	UND	FARINHA DE AVEIA	R\$ 6,9000	R\$ 1.380,00
72	100,000	UN	FARINHA DE TRIGO SEM GLÚTEN	R\$ 15,1300	R\$ 1.513,00
73	100,000	UNID.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL SEM GLÚTEN	R\$ 15,3000	R\$ 1.530,00
74	100,000	PCT	FÉCULA DE BATATA	R\$ 11,9700	R\$ 1.197,00
75	200,000	PCT	SEMENTES DE CHIA	R\$ 16,1600	R\$ 3.232,00
76	3.000,000	PCT	MACARRÃO AVE MARIA DE ARROZ	R\$ 20,3000	R\$ 60.900,00
77	100,000	PCT	MACARRÃO PARAFUSO DE ARROZ	R\$ 7,2300	R\$ 723,00
78	100,000	UNID.	MACARRÃO 100% INTEGRAL SÊMOLA S/ GLÚTEN	R\$ 18,3000	R\$ 1.830,00
79	100,000	PC.	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEM	R\$ 8,3000	R\$ 830,00
80	500,000	UNID.	POLVILHO AZEDO	R\$ 8,9600	R\$ 4.480,00
81	500,000	UND	POLVILHO DOCE	R\$ 8,2300	R\$ 4.115,00
82	200,000	UNID.	AÇAFRÃO EM PÓ	R\$ 3,3800	R\$ 676,00
83	50,000	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS	R\$ 16,6000	R\$ 830,00
84	500,000	UNID.	AMIDO DE MILHO	R\$ 5,4700	R\$ 2.735,00
85	300,000	UN	Cacau em pó	R\$ 23,0000	R\$ 6.900,00
86	100,000	UND	CANELA EM PAU	R\$ 3,9600	R\$ 396,00
87	300,000	UND	CANELA EM PÓ	R\$ 5,5600	R\$ 1.668,00
88	2.000,000	UND	COCO RALADO	R\$ 7,9500	R\$ 15.900,00
89	500,000	UND	COLORIFICO (COLORAU)	R\$ 4,9600	R\$ 2.480,00
90	200,000	UND	COMINHO EM PO - 30G	R\$ 5,4500	R\$ 1.090,00
91	100,000	UND	CRAVO DA INDIA	R\$ 5,2800	R\$ 528,00
92	200,000	UND	CURRY EM PÓ	R\$ 4,2500	R\$ 850,00
93	200,000	UND	LOURO EM FOLHA	R\$ 4,1000	R\$ 820,00
94	200,000	UND	ORÉGANO SECO	R\$ 14,6600	R\$ 2.932,00
95	200,000	UNID.	PAPRICA PICANTE	R\$ 11,8300	R\$ 2.366,00
96	200,000	UND	PIMENTA DO REINO PRETA EM PÓ	R\$ 5,4800	R\$ 1.096,00



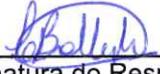
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
97	2.000,000	UN	Abacaxi Pérola	R\$ 9,4600	R\$ 18.920,00
98	1.000,000	KG.	ABÓBORA COMUM/SECA	R\$ 4,1000	R\$ 4.100,00
99	1.000,000	KG.	ABOBRINHA VERDE	R\$ 5,9600	R\$ 5.960,00
100	200,000	KG.	ALHO EM CABEÇA - KG	R\$ 29,3000	R\$ 5.860,00
101	4.000,000	KG.	BANANA BRANCA	R\$ 5,9800	R\$ 23.920,00
102	4.000,000	KG.	BANANA CATURRA	R\$ 5,9800	R\$ 23.920,00
103	2.000,000	KG.	BATATA DOCE	R\$ 5,7800	R\$ 11.560,00
104	2.000,000	KG.	BATATA INGLESA	R\$ 5,7500	R\$ 11.500,00
105	2.000,000	KG.	BERINJELA	R\$ 5,9600	R\$ 11.920,00
106	2.000,000	KG.	BETERRABA	R\$ 5,1300	R\$ 10.260,00
107	2.000,000	MÇ	BROCOLIS DE CABEÇA	R\$ 6,9600	R\$ 13.920,00
108	2.000,000	KG.	CEBOLA DE CABEÇA	R\$ 5,8300	R\$ 11.660,00
109	2.000,000	KG.	CENOURA	R\$ 6,1300	R\$ 12.260,00
110	2.000,000	KG.	CHUCHU	R\$ 5,4600	R\$ 10.920,00
111	2.000,000	UND	COUVE FLOR	R\$ 8,1300	R\$ 16.260,00
112	2.000,000	KG.	GOIABA VERMELHA	R\$ 9,0300	R\$ 18.060,00
113	50,000	KG.	GENGIBRE	R\$ 16,9700	R\$ 848,50
114	5.000,000	KG.	LARANJA LIMA	R\$ 5,7600	R\$ 28.800,00
115	2.000,000	KG.	LARANJA PERA	R\$ 4,9600	R\$ 9.920,00
116	500,000	KG	LIMAO TAITI	R\$ 8,1300	R\$ 4.065,00
117	4.000,000	KG.	MACA FUJI	R\$ 10,3300	R\$ 41.320,00
118	2.000,000	KG.	MAMÃO FORMOSA	R\$ 10,3300	R\$ 20.660,00
119	2.000,000	KG.	MANGA	R\$ 7,3600	R\$ 14.720,00
120	3.000,000	KG.	MELANCIA	R\$ 4,1100	R\$ 12.330,00
121	2.000,000	KG.	MELÃO	R\$ 6,3300	R\$ 12.660,00
122	5.000,000	DZ.	OVOS DE GALINHA FRESCOS	R\$ 10,9700	R\$ 54.850,00
123	2.000,000	KG	PEPINO	R\$ 5,4600	R\$ 10.920,00
124	2.000,000	KG.	PÊRA	R\$ 14,0000	R\$ 28.000,00
125	2.000,000	KG.	PIMENTÃO VERDE	R\$ 12,5000	R\$ 25.000,00
126	1.000,000	KG.	PINHAO	R\$ 11,3300	R\$ 11.330,00
127	4.000,000	KG.	POKAN	R\$ 6,1300	R\$ 24.520,00
128	2.000,000	UND	REPOLHO VERDE	R\$ 6,3300	R\$ 12.660,00
129	5.000,000	KG.	TANGERINA COMUM	R\$ 6,5000	R\$ 32.500,00
130	1.000,000	KG.	TOMATE CEREJA	R\$ 7,6600	R\$ 7.660,00
131	5.000,000	KG.	TOMATE LONGA VIDA, CARMEM OU CAQUI	R\$ 9,1000	R\$ 45.500,00
132	5.000,000	KG.	VAGEM	R\$ 11,2000	R\$ 56.000,00
133	48,000	UNID.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES	R\$ 56,1300	R\$ 2.694,24
134	500,000	LTA.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES	R\$ 54,3000	R\$ 27.150,00

Valor total dos itens: R\$ 2.865.505,24

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023




Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 135/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: NUCLEOS ESCOLARES

Quantidade: 0

Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
04.002	Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
04.002	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 865.505,24
			Total Entidade: R\$ 2.865.505,24
			Total Geral: R\$ 2.865.505,24

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Letícia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

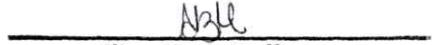
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12/01/2023



Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
171
Fis nº 4

DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Bref. Mun. de Nova Trento
172
Fis nº 9

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
173
Fls nº 8

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterá os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de NOVA Trento
174
Fls nº 9

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

- I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;
- II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Ref. Mun. de Nova
Trento
175
Fls n° 9
Quarta

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

D E C R E T A :

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º - A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Ref. Mun. de Nova Trento
176
Fls m/9

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
177
Fis nº 8

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Prf. Mun. de Nova Trento
178
Fls n° 9

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá inicio a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
179
Fls n° 9

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

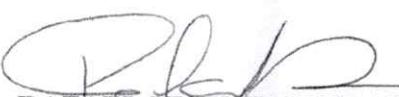


Pref. Mun. de Nova Trento
180
Fls 9

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

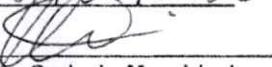

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3005

6
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições
e funções administrativas aos
Secretários Municipais, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § ú, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetos, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 135/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 30/11/2023

Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	04.002.12.306.0003.2010.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
04.002	Oferta de Merenda Escolar – Creche	04.002.12.306.0003.2011.3.3.90.00.00	R\$ 1.000.000,00
04.002	Oferta de Merenda Escolar - Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.306.0003.2012.3.3.90.00.00	R\$ 865.505,24
Total:			R\$ 2.865.505,24
Total Geral:			R\$ 2.865.505,24

Nova Trento, 30 de Novembro de 2023

ADERÍCO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 135/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 202____.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

PROCESSO N° 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2023

DATA DE ABERTURA: 17/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 17/01/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:00 HORAS.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC. Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto N° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 003/2013, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

I - OBJETO

1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VII – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;

Anexo VIII – Termo de Adesão – BNC.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Pref. Mun. de Nova Trento
190
Fis nº 9

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha devendo os documentos serem enviados em arquivo não editável, preferencialmente em PDF.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada e assinada digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

5.9. - A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
198
Fls nº 9

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.1.4. Para os documentos que requerem assinatura os mesmos deverão estar assinados digitalmente, com certificação digital, para simples conferência e autenticação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cópia do Alvará do Sanitário, em vigência.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital – Anexo VII.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo